

## Índice

SEGUROS DESPORTIVOS ÉPOCA 2023.....	2
• SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS .....	2
• SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL .....	3
• PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO.....	4
SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC (Bicicletas / E-Bikes) .....	5
PERGUNTAS FREQUENTES .....	6
• APÓLICES DE SEGUROS DAS FILIAÇÕES FPC:.....	6
• SOLUÇÃO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC:.....	7
• FILIAÇÕES DIÁRIAS: .....	8

## SEGUROS DESPORTIVOS ÉPOCA 2023

- SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

Estão abrangidos em todo o mundo, os danos corporais resultantes da prática do ciclismo pelos filiados, em toda a atividade desportiva incluída no calendário oficial da FPC, treino e uso quotidiano da bicicleta na via pública.

Garante-se ainda o uso da bicicleta no dia-a-dia em contexto de recreio e mobilidade com bicicleta incluindo velocípedes com assistência elétrica (exceto bicicletas públicas partilhadas). Estão excluídos todos os danos materiais.

Condições Gerais e Particulares em <https://fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros>

Categoria de Filiação	Apólices			
	Coberturas			
	DT 5.000€ MIP 28.141€	DT 10.000€ MIP 28.141€	DT 5.000€ MIP 100.000€	DT 10.000€ MIP 100.000€
Competição	AG65243961	AG65243956	AG65249641	AG65249656
Competição - DH	AG65249742	-	-	-
Agentes Desportivos	AG65249635	-	AG65253344	-
CPT e Ciclismo de Iniciação	AG65243950	AG65243944	AG65249671	AG65249677
Pedala!	AG65249780	-	-	-

COBERTURAS (vigora em sistema de reembolso)	CAPITAIS	FRANQUIA
MIP - Morte ou Invalidez Permanente por Acidente <sup>(1)</sup>	28.141 ou 100.000 €	Sem Franquia
DT - Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	5.000 ou 10.000 €	(2), (3) e (4)
DF - Despesas de Funeral por Acidente	2.700,00€	Sem Franquia

**(1) No caso de sinistro de filiados já possuidores de um grau de invalidez à data da filiação, não pode ser acionada a cobertura de Invalidez Permanente por Acidente. Todas as restantes coberturas são válidas.**

**(2) Para as categorias de Competição e Competição - DH:** Esta cobertura fica sujeita a uma franquia de 90,00€, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

**(3) Para as categorias de Agentes Desportivos, CPT e Ciclismo de Iniciação:** Esta cobertura não fica sujeita a uma franquia.

**(4) Para a categoria Pedala!:** Esta cobertura fica sujeita a uma franquia de 60,00€, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

• **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

Estão abrangidos em Portugal e na União Europeia, os danos corporais e materiais causados a terceiros resultantes da prática do ciclismo pelos filiados FPC, em toda a atividade desportiva aprovada pela UVP- FPC, treinos e uso da bicicleta no dia a dia na Via Pública.

Garante-se ainda o uso da bicicleta no dia-a-dia em contexto de recreio e mobilidade com bicicleta incluindo velocípedes com assistência elétrica (exceto bicicletas públicas partilhadas). Estão excluídos todos os danos materiais causados em acidentes entre ciclistas.

Condições Gerais e Particulares em <https://fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros>

<b>Categoria de Filiação</b>	<b>Nº APÓLICE (Zurich)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Competição</li> <li>✓ Competição – DH</li> <li>✓ Agentes Desportivos</li> <li>✓ CPT</li> <li>✓ Ciclismo de Iniciação</li> <li>✓ Pedala!</li> </ul>	8077975

<b>COBERTURAS</b>	<b>CAPITAIS</b>	<b>FRANQUIAS</b>
Responsabilidade Civil Exploração (em Portugal) - por agregado anual, sub-limitado a 50.000,00€ por Filiado/Sinistro/Anuidade	2.500.000,00€	(1) e (2)
Responsabilidade Civil Exploração (na União Europeia) - por agregado anual, sub-limitado a 50.000,00€ por Filiado/Sinistro/Anuidade	500.000,00€	(1) e (2)
<p><b>(1) Para as categorias de Competição, Competição – DH, Agentes Desportivos, Ciclismo de Iniciação e Pedala!: Cobertura sujeita apenas em danos materiais a uma franquia de 100,00€, por sinistro e por pessoa segura, e será cobrada pela companhia de seguros diretamente ao filiado FPC.</b></p> <p><b>(2) Para os praticantes CPT: Cobertura não sujeita a franquia.</b></p>		

• **PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO**

1. A escolha da Unidade Hospitalar é totalmente livre, tratando-se de um seguro de reembolso as despesas devem ser suportadas e faturadas ao atleta/praticante segurado;
2. De imediato é obrigatório efetuar a participação de sinistro utilizando os formulários disponíveis no site da FPC em <https://www.fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros> ;
3. Episódios de Urgência devem ser encaminhados para a rede pública hospitalar, mesmo antes da efetivação da participação, devendo a fatura ser emitida em nome do atleta/praticante segurado;
4. A participação de sinistro, depois de devidamente preenchida, deverá ser enviada para [sinistros@portinsurance.pt](mailto:sinistros@portinsurance.pt) indicando obrigatoriamente o nº de licença desportiva da FPC, válida para a presente época;
5. Para acompanhar a evolução e estado do processo de sinistro deve contactar a Portinsurance por telefone (+351 231 429 330 ou +351 961 392 270) ou por e-mail [sinistros@portinsurance.pt](mailto:sinistros@portinsurance.pt) ;
6. No caso de participação de sinistro da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, tratando-se de um seguro de reembolso, os originais de todas as despesas médicas deverão ser enviadas por correio para o endereço abaixo indicado (acompanhadas do nº de apólice, nome completo, nº de filiado FPC, comprovativo de IBAN, contacto telefónico e e-mail) e aguardar o reembolso por parte da companhia de seguros após a dedução da franquia (quando aplicável) ao total das despesas efetuadas. A aplicação da franquia está definida nos quadros acima.
7. No caso de participação de sinistro da Apólice de Responsabilidade Civil, não se tratando de um seguro de reembolso, a franquia (quando aplicável) será cobrada pela companhia de seguros diretamente ao filiado FPC. A aplicação da franquia está definida nos quadros acima.

Morada para envio de despesas de tratamento:

**Portinsurance – Consultores de Seguros, Lda.**

**A/C: Departamento de Sinistros**

**Praça Marquês Marialva nº 44**

**3060-133 Cantanhede**

## SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC (Bicicletas / E-Bikes)

Custo de 6€, válida de 1 de janeiro a 31 de dezembro da respetiva época, ficando ativa no dia seguinte ao pagamento.

### Características do serviço:

- Contacto telefónico a utilizar em caso de necessidade **210 443 702**;
- Atendimento personalizado;
- Acesso ilimitado a um conjunto de serviços na área da Saúde e do Bem-Estar;
- Disponibilidade de serviço 24 horas/dia, 365 dias/ano;
- Equipa com vasta experiência.

### Plano de Proteção:

- Assistência em viagem à bicicleta:
  - Serviço Assistência à Bicicleta em caso de:
    - Furo de pneu;
    - Quebra de corrente (Max. 5 serviços / anuidade);
    - Falta de travões;
    - Acidente.
  - Transporte da Bicicleta em caso de acidente, fica garantido:
    - Até à oficina mais próxima ou até à morada do filiado FPC;
    - Cobertura Nacional.
- Assistência em viagem às pessoas:
  - Despesas Médicas no Estrangeiro (em consequência de acidente, são reembolsadas):
    - As despesas e honorários médicos e cirúrgicos;
    - Os gastos farmacêuticos prescritos por médico;
    - Os gastos de hospitalização;
    - Capital máximo de 2.000€ por anuidade.
  - Transporte de Pessoas em caso de acidente, fica garantido:
    - Até à unidade hospitalar mais próxima do local do sinistro;
    - Até à morada do filiado FPC;
    - Cobertura nacional.
- Serviços Associados:
  - Atendimento 24 h;
  - Aconselhamento Médico Telefónico;
  - Check-Up anual;
  - Consulta de Medicina Desportiva a preços convencionados;
  - Envio de Enfermeiro ao Domicílio;
  - Fisioterapia ao Domicílio.

## PERGUNTAS FREQUENTES

- **APÓLICES DE SEGUROS DAS FILIAÇÕES FPC:**

**Quais os contactos preferenciais para obter informações ou esclarecimentos adicionais relativamente às apólices de seguros das filiações na FPC?**

E-mail: [seguros@fpciclismo.pt](mailto:seguros@fpciclismo.pt)

**Quais as apólices de seguros incluídas na filiação e em que momento ficam ativas?**

Estão inerentes à filiação uma apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) e uma apólice de seguro de Responsabilidade Civil (RC) válidas de 1 de janeiro até 31 de dezembro da respetiva época, que ficam ativas no dia seguinte ao pagamento da mesma pelo filiado. Sendo obrigatório concluir o processo de filiação/renovação para utilizar as mesmas.

**As apólices de seguros incluídas na filiação ficam em nome do filiado?**

Tratando-se de apólices de seguro de grupo o tomador dos seguros é a FPC e os beneficiários os filiados.

**As apólices de seguros incluídas na filiação constam da licença?**

Não existe nenhum motivo ou obrigatoriedade das apólices constarem na licença. Tratando-se de apólices de seguro que funcionam em contrarreembolso todas as despesas devem ser faturadas ao sinistrado para que este possa fazer a participação de sinistro e ser reembolsado. De qualquer das maneiras estas são enviadas no email de confirmação da filiação e é possível consultar as mesmas no nosso site na área de seguros, neste documento e através da área de utilizador.

**Quais as condições gerais e particulares das apólices de seguros?**

Todas as condições gerais e particulares podem ser consultadas no site oficial da FPC em <https://fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros>

**Em caso de sinistro a apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) cobre os danos materiais?**

Não. Em caso de sinistro a apólice de seguro de AP apenas cobre danos corporais.

**Em caso de sinistro a apólice de seguro de Responsabilidade Civil (RC) cobre sempre os danos corporais e danos materiais?**

Em caso de sinistro entre ciclistas (filiados ou não) a apólice de seguro de RC não cobre os danos materiais dos ciclistas, apenas cobre os danos corporais dos terceiros envolvidos no sinistro.

Em caso de sinistro com terceiros não ciclistas (ex.: veículo automóvel, pessoa que se desloca a pé, etc.) a apólice de seguro de RC cobre os danos corporais e os danos materiais dos terceiros envolvidos no sinistro.

**Todas as “E-Bikes” são abrangidas pelas apólices de seguros?**

Não. Apenas estão abrangidas as bicicletas com assistência elétrica (até 250 watts de potência), também designadas “pedelecs”, nos termos do Artº. 112º do Código da Estrada, cuja alimentação seja interrompida se se deixar de pedalar ou cuja velocidade máxima em patamar não exceda os 25km/h.. Estão igualmente excluídas as bicicletas públicas partilhadas.

**A utilização de bicicletas tandem são abrangidas pelas apólices de seguros?**

Sim. Na utilização de bicicletas tandem também se encontram garantidas as coberturas normais nas apólices de seguro RC e AP, à exceção da cobertura de Invalidez Permanente por Acidente que não pode ser acionada para a pessoa que é cega.

(Atualizado a 27-12-2022)

**Em caso de sinistro de um filiado cego, surdo ou paraciclista, a apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) mantém todas as coberturas válidas?**

Não. No caso de sinistro de filiados já possuidores de um grau de invalidez à data da filiação, não pode ser acionada a cobertura de Invalidez Permanente por Acidente. Todas as restantes coberturas são válidas.

**A apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) dos Agentes Desportivos (Treinadores, Comissários, Dirigentes ou Outros Agentes) contempla o uso da bicicleta?**

Sim. Os agentes desportivos estão cobertos em caso de sinistro resultante do uso da bicicleta na sua atividade regular. Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da FPC, respetivas Associações e/ou Clubes, ou a estas entidades cedidos ou alugados, e também em veículo próprio, desde que em percurso direto e na sequência de convocação.

**O Decreto-Lei n.º 20-F/2020 de 12 de maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro, e com a Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 8/2020-R de 23 de junho aplica-se às apólices de seguros incluídas na filiação?**

Não. Esta conjugação apenas se aplica a seguros que vigoram por ano e seguintes. As apólices de seguros incluídas na filiação são temporárias, iniciando-se a 1 de janeiro de cada ano e terminando a 31 de dezembro desse mesmo ano, tendo sempre que serem emitidas novas apólices com início a 1 de janeiro de cada ano.

**O valor da cobertura adicional de 5.000€ (desp.tratamento) e Suplemento Ac. Pessoais 100.000€ (Morte e Invalidez Permanente) não deveria ser o somatório de cada uma das opções?**

Não, os valores apresentados estão corretos e foram devidamente confirmados.

Enquanto que o aumento da cobertura da despesa de tratamento tem um aumento fixo do valor base da apólice o acréscimo valor de indemnização por morte ou invalidez permanente tem um aumento % em função do valor base, ou seja, ao subscrever a cobertura adicional de despesas de tratamento vai aumentar o valor base da apólice o que irá implicar o aumento maior de valor para subscrever o acréscimo valor de indemnização por morte ou invalidez permanente.

- **SOLUÇÃO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC:**

**Qual o custo da solução de assistência em viagem FPC?**

Tem o custo de 6€ (por época desportiva).

**Em que momento fica ativa a solução de assistência em viagem FPC?**

A solução de assistência em viagem FPC fica ativa no dia seguinte ao pagamento da mesma, sendo obrigatório concluir o processo de filiação/renovação para utilizar a mesma.

**Qual a validade da solução de assistência em viagem FPC?**

A solução de assistência em viagem FPC é válida de 1 de janeiro até 31 de dezembro do ano da filiação.

**Na solução de assistência em viagem FPC qual o contacto telefónico para solicitar a respetiva assistência ou obter informações e esclarecimentos adicionais sobre as características do serviço e respetivo plano de proteção?**

O contacto telefónico a utilizar em caso de necessidade é o **210 443 702**.

Este contacto tem disponibilidade de serviço 24 horas/dia, 365 dias/ano.

**Todas as “E-Bikes” são abrangidas pela solução de assistência em viagem FPC?**

Não. Apenas estão abrangidas as bicicletas com assistência elétrica (até 250 watts de potência), também designadas “pedelecs”, nos termos do Artº. 112º do Código da Estrada, cuja alimentação seja interrompida se se

(Atualizado a 27-12-2022)

deixar de pedalar ou cuja velocidade máxima em patamar não exceda os 25km/h.. Estão igualmente excluídas as bicicletas públicas partilhadas.

- FILIAÇÕES DIÁRIAS:**

**Que coberturas tem a filiação diária?**

A filiação diária inclui um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil para o participante, com as seguintes coberturas:

Cobertura Contratada	Capital	Franquia
Morte ou Invalidez permanente por acidente	28.158,56€	-
Despesas de Tratamento, transp. Sanitário e repatriamento por acidente	4.505,37€	90,00€
Despesas de Funeral por Acidente	2.252,69€	-
Responsabilidade Civil Exploração	25.000€ por sinistro e pessoa segura (capital máximo de 500.000€)	100,00€ por sinistro, apenas para danos materiais

**Qual o custo da filiação diária?**

A filiação diária tem um prémio mínimo e um custo por pessoa segura que varia consoante o tipo de evento, conforme tabela infra:

Tipo de Evento	Prémio Mínimo/dia	Custo por pessoa/dia
Eventos não competitivos	80€	2€
Provas Abertas	80€	3€
Provas Abertas de Iniciação	-	5€
Categorias "Open"	De acordo com o Reg. Particular da prova	De acordo com o Reg. Particular da prova

Caso o numero de pessoas a segurar exceda o prémio mínimo será gerada uma nova referencia MB com o valor a pagar.

**Procedimento da filiação diária?**

A filiação diária deve ser pedida através da plataforma FPC Gest aquando da submissão de um evento para aprovação. Este pedido irá gerar uma referencia MB no valor do prémio mínimo e o evento ficará pendente deste pagamento.

Apenas após o pagamento deste valor e de o evento estar devidamente aprovado é que as Apólices de Seguro de AP e RC do Participante, associadas à Filiação Diária, são solicitadas à seguradora.

A responsabilidade pela comunicação da informação acerca dos beneficiários da Filiação Diária é da Entidade Organizadora, através da plataforma FPC Gest e no período temporal estipulado.

**A filiação diária cobre atletas estrangeiros?**

Sim é possível incluir atletas de qualquer nacionalidade.

**A validade geográfica dos seguros alarga-se a outros países (por ex. Espanha)?**

Não, a Filiação Diária inclui um seguro de AP e RC e este apenas é válido em Portugal.

No entanto caso o pretendam podem fazer esse pedido via email para que se solicite a extensão de cobertura à seguradora. O custo adicional desta cobertura será da responsabilidade do Organizador.



(Atualizado a 27-12-2022)

Mesmo que o evento não seja licenciado em Portugal é necessário submeter o mesmo na plataforma FPC Gest para solicitar a filiação diária.